ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO:
Livro Próprio nº —
Pag 44 (v)
Em, 02.09.94
Oficial

LEI MUNICIPAL Nº 583 DE 02 DE SETEMBRO DE 1994.

Ementa: Considera de utilidade pública a Sociedade Amigos de Mendes, mantenedora do Hospital' Santa Maria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDA DE AMIGOS DE MENDES, mantenedora do Hospital Santa Maria, fundada ' em 11 de maio de 1945, situada na rua Capitão Mexias nº 112, neste' município, onde tem sua sede e foro, na conformidade do seu estatuto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENDES/RJ., em 02 de SETEMBRO de 1994.

RICARDO RAMALHO MELLO
- Prefeito Municipal-